



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

INDICAÇÃO Nº. /2025

DESPACHO

Encaminhe-se.

Sala das Sessões, _____/_____/_____

Presidente.

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Alexandre Augusto Ferreira, junto ao setor competente, que determine a **inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, ações e dotações orçamentárias específicas para a aquisição e utilização de zeólita clinoptilolita e da alga Chlorella, em programas e projetos de:**

- 1) Saúde preventiva e desintoxicação ambiental/humana;**
- 2) Tratamento de resíduos, água e solo contaminado;**
- 3) Agricultura orgânica e remineralização de solos.**

A indicação se justifica pois tanto a zeólita clinoptilolita quanto a Chlorella vulgaris são substâncias naturais com amplo reconhecimento por suas propriedades de adsorção de metais pesados, toxinas e poluentes, e podem ser empregadas em diferentes áreas da gestão pública, com baixo custo e grande benefício ambiental e sanitário.

A zeólita clinoptilolita: É um mineral microporoso com altíssima capacidade de capturar e reter metais pesados, amônia, substâncias tóxicas e radionuclídeos; Pode ser usada em:

- Filtros de tratamento de água e esgoto;
- Tratamento de resíduos sólidos e compostagem;
- Correção de solos contaminados ou acidificados;



- Suplemento de detoxificação animal (pecuária).

A *Chlorella vulgaris*: É uma microalga riquíssima em clorofila, proteínas, vitaminas e minerais; Apresenta capacidade de:

- Captar e eliminar metais pesados do corpo humano;
- Apoiar o sistema imunológico;
- Reduzir poluentes em corpos hídricos (por absorção biológica);
- Ser utilizada em programas de suplementação alimentar ou hortas funcionais.

Proposta de ações para o PPA:

- Eixo Temático: Saúde Ambiental / Agricultura Sustentável / Inovação e Tecnologia.
- Programa Sugerido: "Gestão Ecológica de Resíduos e Recursos Naturais" e "Saúde Preventiva e Suplementação Natural".

Ações possíveis:

- Aquisição de zeólita para filtros de água e solo;
- Distribuição de *Chlorella* como suplemento alimentar funcional em escolas e UBS;
- Inclusão de ambos em projetos de compostagem, hortas públicas e saneamento alternativo.

Impacto Esperado:

- Redução de poluentes no solo e na água;
- Promoção da saúde pública preventiva (especialmente em áreas vulneráveis);
- Fomento à agricultura limpa e uso sustentável de recursos naturais.

Diante da relevância social e legal da medida, solicita-se que o Poder Executivo avalie e atenda à presente indicação, incluindo as ações correspondentes nos instrumentos de planejamento plurianual e orçamentário do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Franca, **14 de julho de 2025.**

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

